



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	Nº 002/2022
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR LILO PINHEIRO-PDT**

EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2022

EMENDA IMPOSITIVA QUE ALTERA O PROJETO DE LEI " QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023".

Art. 1º. Altera, no Projeto de Lei que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023”, suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão	12 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Unidade	601 – Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	
Função	13 – Cultura	
Sub-Função	392 – Difusão Cultural	
Projeto/Atividade	2130 – Financiar Projetos Culturais	
Programa	0021 – Fomento à Cultura e ao Turismo	
Despesa	3.3.50.43	
Fonte	015000000000	
Descrição	Valor	
Instituto para o Desenvolvimento Econômico, Ambiental, Esportivo e Social de Mato Grosso - Curso e Atividades Culturais, Esportivas e de Lazer nos Finais de Semana em 20 bairros do Município de CuiabáCNPJ 03.076.461/0001-36	R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)	

Art. 2º. Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro abaixo:

Órgão	02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade	101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Programa de Trabalho	04.122.0014
Ação	8005 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	Nº 002/2022
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR LILO PINHEIRO-PDT**

Valor	R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)
Fonte	0150000000000

Art. 3º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 09 de Dezembro de 2022.

Ver. Lilo Pinheiro
PDT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	Nº 002/2022
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR LILO PINHEIRO-PDT**

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva ao orçamento da Secretaria municipal de Cultura e Esporte visa, examinar o passado, conhecer as transformações atuais e imaginar cenários possíveis.

A Câmara Municipal tem de direito a sua autonomia financeira e administrativa, competência para elaborar a Lei Orgânica do Município e legislar sobre assuntos de interesse local, além disso, tem a competência de emendar as Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA).

Vale ressaltar que especificamente esta emenda é primordial para conclusão do projeto.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação desta Emenda que irá atender o anseio desta instituição da nossa capital.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 09 de dezembro de 2022.

Ver. Lilo Pinheiro

PDT